



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

- 1º LUGAR – PETRY ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 19.534.982/0001-20 – R\$ 334.386,47 (Trezentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
- 2º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R\$ 360.458,20 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
- 3º LUGAR – EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.317.416/0001-54 – R\$ 369.897,78 (Trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

- NÃO HOUE.

EMPRESAS INABILITADAS

- BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de março de 2021.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Data 17/03/2021

SÚMULA. Concede complementação salarial aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, que possuem salário inferior ao Piso fixado pelo Governo Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, que possuem vencimento inferior ao Piso fixado pelo Governo Federal através da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e repasses definidos pela Portaria GM/MS nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A complementação consistirá na diferença existente entre o valor do símbolo 6 do quadro de vencimentos do Município, e o fixado na Lei Federal nº 13.708/18 e repasses fixados na Portaria GM/MS nº 3.317/2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4DBDE028

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2065/2021

DATA: 17/03/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a reposição de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º A reposição que trata o *caput* deste artigo refere-se à reposição da inflação medida Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro de 2020, nos limites impostos pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

§ 2º A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de março de 2021.

§ 3º Os subsídios passarão a R\$ 2.168,39 (dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), em atendimento ao §1º, do Art. 35 da Lei Municipal nº 1.225, de 24 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E7DAA35E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.380/21

Data 17.03.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.303/21, de 01 de fevereiro de 2021
2.034/21, de 01 de fevereiro de 2021	4.304/21, de 01 de fevereiro de 2021
2.035/21, de 01 de fevereiro de 2021	4.305/21, de 01 de fevereiro de 2021
2.045/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.329/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.046/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.330/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.047/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.331/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.048/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.332/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.049/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.333/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.055/21, de 25 de fevereiro de 2021	4.354/21, de 25 de fevereiro de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F5CF147

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – PETRY ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 19.534.982/0001-20 – R\$ 334.386,47 (Trezentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

2º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30 – R\$ 360.458,20 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

3º LUGAR – EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.317.416/0001-54 – R\$ 369.897,78 (Trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS**BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66**

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de março de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
Código Identificador:26A9C8CB**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem com objetivo de manter o repasse de materiais e/ou serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE, Merenda Escolar PNAE, com base no plano de trabalho apresentado pela “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná” (APAE) para o exercício de 2021 para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial), nos termos da Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.113/20.**LEGALIDADE:** Lei nº 2039/2021**PRAZO DE VIGÊNCIA.** Desta publicação, até 31/12/2021.**VALOR:** 209.270,57 (duzentos e nove mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)

Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E408C208**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná.**OBJETO:** Assumir partes das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná, (APAE) inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86 localizada na Rua Nereu Ramos nº 547 na cidade de Três Barras do Paraná, visando condições para o seu funcionamento.**LEGALIDADE:** Lei nº 2041/2021**PRAZO DE VIGÊNCIA.** Desta publicação, até 31/12/2021.**VALOR:** 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1812B966**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 4382/2021

Data 17/03/2021

Súmula. Nomeia Diretor do Departamento de Limpeza Urbana (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19 e 1894/2019,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica nomeado, o senhor **João Luiz Berns**, portadora da CI/RG nº 4.199.799-0 SESP/PR e do CPF nº 635.385.049-20 para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Urbana (Cargo em Comissão).**Parágrafo único.** Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-5.**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5A4D6986**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 4383/2021

Data 17/03/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 44 DA LEI Nº 1688/2017 E LEI 1894/2019,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a Servidora efetiva, a senhora **Karine Fernanda Skorupa**, sob a matrícula funcional nº 23923-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 089.025.909-76 e da CI/RG nº 12.993.157-4 SSP/PR, num percentual de 50% (cinquenta por cento) acrescido aos seus vencimentos.**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo de 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:495126E1**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
DECRETO Nº 4381/2021